



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO
PARTICIPAVA - CCJ

PROJETO DE LEI Nº. 1435/2019

RELATOR: Vereador Tanilson Soares - PSB

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos nas praias de João Pessoa, durante todo o período do verão e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO -

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa recebe para exame e emissão de **PARECER** o **PROJETO DE LEI Nº 1435/2019**, de autoria do Vereador Humberto Pontes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos nas praias de João Pessoa, durante todo o período do verão e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto prevê a obrigação de instalação de banheiros químicos nas praias de João Pessoa, em locais que não disponham de instalações sanitárias públicas durante todo o período do verão.

Vejamos o que diz a Constituição em seu Art. 30, I:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;